

Santa Adélia, 03 de janeiro de 2023.

Ao

Departamento Jurídico

Sirvo-me da presente para requisitar a Contratação, por dispensa de licitação, da empresa **"CINTURÃO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO"**, para **FORNECIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM EM FORMATO WHITE LABEL, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS PRODUZIDAS POR 09 (NOVE) CÂMERAS, POSSIBILITANDO O ACESSO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DA INTERNET.**

A contratação da empresa se justifica tendo em vista que fora a que apresentou o menor valor para fornecimento dos itens, no valor total de R\$ 10.549,20 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) encontra-se dentro dos limites de dispensa de licitação previstos pelo artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Deste modo, solicito a esse departamento que emita parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa e que tome as medidas necessárias para realização da referida contratação.

Atenciosamente

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal

Do

Departamento Jurídico

Para:

Gabinete

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 75, II da lei 14.133/2021

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no artigo 75, II da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços e cotação de preços.

Santa Adélia, 03 de janeiro de 2023.

Luiz Sérgio Donato Júnior

Assessoria Jurídica

Do:

Gabinete

Para:

Licitações

Acolho integralmente o parecer exarado pela DD Assessoria Jurídica e declaro dispensada a licitação para contratação da empresa requisitar a Contratação, por dispensa de licitação, da empresa "**CINTURÃO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO**", para **FORNECIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM EM FORMATO WHITE LABEL, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS PRODUZIDAS POR 09 (NOVE) CÂMERAS, POSSIBILITANDO O ACESSO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DA INTERNET.**

Tomem-se as providências cabíveis atendendo ao ditame nele delineado.

Santa Adélia, 03 de janeiro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Nesta data ratifico a declaração efetuada em 03 de janeiro de 2023, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa "CINTURÃO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO", para **FORNECIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM EM FORMATO WHITE LABEL, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS PRODUZIDAS POR 09 (NOVE) CÂMERAS, POSSIBILITANDO O ACESSO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DA INTERNET**, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Santa Adélia, 04 de janeiro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2023

Processo nº 003/2023

Em 04 de janeiro de 2023, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação da empresa "CINTURÃO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO", para FORNECIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM EM FORMATO WHITE LABEL, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS PRODUZIDAS POR 09 (NOVE) CÂMERAS, POSSIBILITANDO O ACESSO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DA INTERNET, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

DISPENSA 002/2023

Processo 003/2023

Analisando a documentação enviada pela empresa requisitar a Contratação, por dispensa de licitação, da empresa "CINTURÃO INTELIGENTE ASSOCIAÇÃO", para **FORNECIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM EM FORMATO WHITE LABEL, COM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM PARA ADIÇÃO DE CÂMERAS, COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR IMAGENS PRODUZIDAS POR 09 (NOVE) CÂMERAS, POSSIBILITANDO O ACESSO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL PARA OS SISTEMAS ANDROID, IOS E ATRAVÉS DE SITE DA INTERNET**, verifico que a documentação encontra-se regular, estando, portanto, apta a sua contratação.

Santa Adélia, 05 de janeiro de 2023.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL